

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0012740-5

SAS – FREGUESIA/BRASILANDIA

EDITAL nº: 153/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Proteção Jurídico Social e apoio Psicológico - NPJ

CAPACIDADE: 180 vagas

Após análise dos documentos e proposta apresentada pela OSC - Centro Educacional Jovem Aprendiz do Brasil - CEJA, esta Comissão concluiu o seguinte parecer:

O plano de trabalho apresentado pela OSC supracitada, está em conformidade com a modalidade apresentada e seguiu a minuta do edital publicizada, no entanto, não apresentaram nome fantasia.

A proposta traz um breve histórico sobre a OSC e sua atuação voltada principalmente às ações educativas e profissionalizantes para jovens.

No que se refere à descrição sobre a realidade da parceria, conhecimento e articulação territorial, objeto deste edital, a OSC não apresentou elementos satisfatórios que demonstrem prévio conhecimento do território Freguesia/Brasilândia e seus equipamentos socioassistenciais, trazendo dados insuficientes e genéricos sobre a realidade dessa população e mencionando serviços inexistentes nessa região (CTA, CA, CDI). Também discorre sobre os objetivos gerais e específicos.

A descrição de metas a serem atingidas está de acordo com o Anexo II, da IN 02/SMADS/2024, bem como a sua forma de cumprimento está relacionada com a referida Instrução Normativa.

No detalhamento da proposta apresenta o público alvo, as instalações a serem utilizada e as provisões institucionais, físicas e materiais, de acordo com o previsto na caracterização do serviço. A vinculação da ação descreve as legislações sociais pertinentes, além de citar a forma de acesso dos usuários. No entanto, não menciona o PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) e cita a IN 03/SMADS/2018 (REVOGADA) no Item 1.Dimensão Estrutura Física e Administrativa, assim como, no Item II Dimensão : Serviços Processos ou Atividades, em seu disposto 2.1 cita ofertas que não condizem com asseguranças afiançadas pelo CREAS, como Proteção Social no Domicílio.

Traz o quadro de profissionais de acordo com o edital, mas na relação das atividades por dimensão, no tópico que se refere aos trabalhadores e formações realizadas pela OSC é mencionado “caracterizar a intervenção profissional do Técnico Social no espaço do SASF”, “cuidado técnico com os orientadores socioeducativos”, assim como a previsão desse profissional em demais atividades, demonstrando inconsistência com o quadro de RH previsto pela tipologia. O plano também especifica a formação, habilidades, carga horária, atribuições e competências de cada profissional, estando em desacordo atribuições do auxiliar administrativo, como “participar de atendimentos/atividades individuais ou em grupos.”

Na metodologia, não menciona nenhuma teoria social para a execução da parceria, todavia, descreve sobre a acolhida/ recepção, escuta, entrevista e estudo social, construção do PIA, orientação individual/ grupal sistemática, referência e contrarreferência; busca de contato com familiares e/ ou pessoas de referência, inserção em projetos/ programas de capacitação e preparação para o trabalho, orientação para acesso à documentação pessoal, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, articulação da rede socioassistencial e com os serviços de outras políticas públicas, elaboração de relatórios e manutenção de prontuários

Na forma de monitoramento e avaliação dos resultados cita os seguintes autores/ instrumentais: supervisão técnica CREAS/ SAS/ SMADS, SISCR, SISA, controle de presença, cronograma semanal de atividades, relatório mensal de atividades e PIA. Na demonstração de metodologia do trabalho social com famílias cita atividades voltadas para a promoção de vivências que favoreçam o alcance de autonomia, estimulando a mobilização e a participação dos usuários, convívio familiar, social, desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade, respeito, incentivando o desenvolvimento de aptidões e habilidades. No plano de trabalho há o reconhecimento da importância da articulação em rede para o trabalho com a população em situação de vulnerabilidade social e da interlocução com os diversos

serviços, diferentes políticas públicas e órgãos de defesa de direitos para o atendimento integral do usuário.

Em relação ao Anexo Único da proposta apresentada, a OSC declara valor relativo à organização sem isenção de cota patronal na quantia de R\$ 67.221,52 ao passo em que os itens 1.1; 1.2 e 1.3 atendem ao Edital.

Os valores referentes à remuneração e composição de RH em conjunto com o valor proporcional do provisionado e total dos encargos estão adequados, contudo, na Previsão de Receitas e Despesas apresentada, não constam os desmembramentos dos “Encargos sociais e trabalhistas dos recursos humanos” que compõe o quadro de “Custos Diretos” na qual também está contido o item “Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho”. Ademais, constam erros de preenchimento nos campos de “data”, “quantidade” e “valor unitário” na página 52 do Plano de Trabalho.

A OSC optou por solicitar a Verba de Implantação no valor de R\$ 5.000,00 estabelecida no item 3.1.10 do Edital, bem como apresentou valores adequados no quadro de desembolso para o exercício em que será firmada parceria (item 6) do Anexo Único.

Quanto ao Demonstrativo de Contrapartida foi apresentado, em sua modalidade de Contrapartida em Bens, o valor de R\$ 6.850,00 em itens.

Não foi solicitada correção à OSC para as questões financeiras passíveis de adequação referente ao Anexo Único visto o grau de inadequação da proposta apresentada.

Desta forma, a proposta encontra-se inviável para execução e foi considerada com o **GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 01 (uma) proposta, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	15.409.309/0001-07	Centro Educacional Jovem Aprendiz Brasil	INSATISFATÓRIO

São Paulo, 20 de outubro de 2025.



Rachel Iberê da Silveira
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Guilherme Nascimento Teixeira
Titular da Comissão de Seleção



Sabrina Moreira Amaral
Suplente da Comissão de Seleção